



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DO RECURSO

EDITAL 002/2019.1

SERVIÇO ALIMENTAÇÃO

A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e, em conformidade ao que estabelece o Edital de Seleção 002/2019.1, divulga o resultado do recurso das/os estudantes que pleiteiam o Serviço Alimentação, nas seguintes categorias: 1. **Recursos deferidos**; e 2. **Recursos indeferidos**.

1. RECURSOS DEFERIDOS

Considerando os elementos apresentados e fundamentados na interposição do recurso pela/o estudante, a equipe responsável pela respectiva análise do mérito acolheu a justificativa ora apresentada.

Segue lista em ordem alfabética:

NOME	MATRÍCULA	CURSO
Dálete Camila Brandão Rodrigues	218124495	Museologia
Laila Regina De Castro Reis	201523433	Letras Vernáculas E Língua Estra Moderna
Leonardo Gonçalves Do Carmo	218116033	BI Em Ciência E Tecnologia
Tamildes Oliveira Mendes De Souza	215216737	Fisioterapia - Diurno - Bacharelado
Wesley Anderson Rodrigues De Jesus	218126175	Museologia

Cabe destacar que o então deferimento do recurso não enseja no direcionamento automático ao rol de “APTOS”, mas sobretudo que o estudo socioeconômico seguirá o seu curso conclusivo para verificar se atende aos requisitos previstos no edital e identificação das vulnerabilidades socioeconômicas. Para tanto, caso necessário, a equipe responsável pela análise tem autonomia para solicitar a qualquer tempo documentos pendentes ou complementares, realizar entrevista social individual ou visita técnica domiciliar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

2. RECURSOS INDEFERIDOS

A partir dos elementos apresentados na interposição do recurso pela/o estudante, bem como com base nos dispositivos regulamentares previstos em edital, já explicitado em parecer social disponível a/ao estudante, a equipe responsável pela análise do mérito **não** acolheu a justificativa ora apresentada, por entender que não há quaisquer alterações substanciais ou fundamentadas com relação a motivação que a/o considerou como INAPTA/O no Resultado Preliminar.

Segue lista em ordem alfabética:

NOME	MATRÍCULA	CURSO
Adauto Menezes De Jesus	219118191	Comunicação - Jornalismo
Anderson Santos Ribeiro	218215742	Geografia - Lic. E Bach.
Carlos Eduardo De Lima Silva	210108041	Licenciatura Em Teatro - Licenciatura
Danilo Borges Da Costa	219115313	Saúde Coletiva
Esther Moura Jorge Oliveira	218216429	Ciências Sociais - Lic. E Bach
Flávia Goreth Da Silva Almeida	217125756	Medicina
Iago Souza Santos	218121124	BI Em Humanidades - Bacharelado
Ingrid Caroline Da Silva Cerqueira	219120695	Farmácia
Joseane Santos Oliveira	211103317	Letras Vernáculas - Licenciatura
Karla Crislaine Santana Lisboa	201515008	Artes Cênicas - Interpretação Teatral
Keila Misaelle De Souza Nunes	217125449	Engenharia Química
Roseli Correia Ribeiro Dos Santos	214116035	Arquitetura E Urbanismo
Sidnei De Sousa Santos	217119107	BI Em Artes

O Parecer social do recurso estará **disponível no Protocolo da sede da PROAE – Federação** a partir do dia 07 de maio de 2019, e não cabe mais recurso.

Salvador, 03 de maio de 2019.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil